LEI Nº. 5.332, DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre alteração do Art. 196 e inclusão de §3º, bem como, alteração do Art. 197, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arapongas, suas autarquias e fundações públicas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 196, da Lei Municipal nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, que passará a viger:

*"**Art. 196**. Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas admissões de pessoal, formalizadas com a celebração de contrato individual por tempo determinado, sob regime especial, de forma devidamente motivada e justificada."*

Art. 2º. Fica inserido o §3º ao artigo 196, da Lei Municipal nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, com a seguinte redação:

"§3º O pessoal contratado por tempo determinado fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação."

Art. 3º. Fica alterada a redação do artigo 197, da Lei Municipal nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, que passará a viger:

*"**Art. 197**. As admissões de que se trata o artigo anterior serão feitas pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, e permanecendo a necessidade que gerou a contratação, poderão ser prorrogadas por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de 2 (dois) anos, sendo formalizadas em termo aditivo ao contrato, quaisquer prorrogações ou alterações contratuais."*

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de maio de 2024.

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação Legal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em **16 / 05 / 2024**
Katia Nigueloni
Servidora

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação legal
FOLHA DE LONDRINA
Em 16/05/2024
Katia Nigueloni
Servidora